



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA ÀS PROPOSTAS
DE SUSTAÇÃO DE ATO Nºs 0001.7/2019, 0003.9/2019, 0004.0/2019 E
0005.0/2019**

Cuida-se de Propostas de Sustação de Ato, preliminarmente acolhidas no âmbito deste Colegiado, relativas a Decretos que revogaram benefícios fiscais, cujos autos retornaram a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na forma disciplinada no regimental art. 334, após receberem a manifestação do Governador do Estado, em atenção aos 10 (dez) dias de prazo concedidos ao Chefe do Poder Executivo para se pronunciar acerca das impugnações.

Por haver aparente conexão entre os Decretos impugnados e, por conseguinte, entre as Propostas de Sustação de Atos que se ocupam de suas sustações, julgo aplicar-se ao caso em análise o disposto no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, o qual recomenda a tramitação conjunta de proposições consideradas análogas ou conexas, o que necessita ser requerido por esta Comissão ao 1º Secretário da Mesa.

Destarte, com apoio no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno, solicito, depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja requerida a tramitação conjunta das Propostas de Sustação de Atos.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator